se encontra afixada no edifício dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal. Nos termos do artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da presente publicação.

27 de Março de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 6901/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 15 de Fevereiro de 2007, foram renovadas as comissões de serviço por um período de três anos relativas ao chefe de divisão de Obras e ao chefe de divisão de Urbanismo, respectivamente, engenheiro Rui Manuel Duro Carreiró e arquitecto Hélder Sequeira Pina, com efeitos a 24 de Fevereiro de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

2611003825

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 6902/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar técnico de turismo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 19 de Março do corrente ano, foi nomeada provisoriamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Catarina Maria Silva de Oliveira Crôa para um lugar vago de auxiliar técnico de turismo, existente no quadro de pessoal, candidata classificada no 2.º lugar no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005.

A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611003860

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 6903/2007

Licenças de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da vereadora Marina Ferreira, foram deferidas as licenças de longa duração de:

Fernando Manuel Marques de Figueiredo, técnico profissional de animação cultural de 2.ª classe — com efeitos a partir de 16 de Março de 2007.

António Inácio de Carvalho Furtado, técnico superior jurista principal — com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Domingos da Luz Lopes Tavares, marcador de via — com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2006.

Adelaide Sandra da Costa Lopes, assistente administrativa principal — com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

27 de Março de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 6904/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista.

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

1.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do referido artigo, conforme prevê o n.º 5 do artigo 31.º do mesmo diploma legal.

1.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é valido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o inerente à respectiva categoria.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, o qual poderá ser solicitado na Secção de Recursos Humanos, e entregue na mesma, ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado.

5 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos ao presente concurso deverão apresentar *curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal, além de todos os outros elementos que julguem relevante anexar para a apreciação do seu mérito, bem como declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso. É dispensada a apresentação da referida declaração para funcionários deste município.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

6.1 — Entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, que terá um coeficiente de ponderação 2, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

6.1.1 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP+CS+FP+HL}{4}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
EP — experiência profissional;
CS — classificação de serviço;
FP — formação profissional;
HL — habilitações literárias.

6.1.2 — Na experiência profissional será atribuída a seguinte pontuação:

Com três anos — 12 valores;
Entre três anos e seis anos — 16 valores;
Mais de seis anos — 20 valores.

Para análise da experiência profissional, deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder três folhas A4 dactilografadas, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

6.1.3 — A pontuação do factor classificação de serviço é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 2, apenas relevando a última classificação de serviço obtida.

6.1.4 — O factor formação profissional tem a seguinte pontuação:

Sem formação profissional — 10 valores;
1 a 5 acções ou cursos de formação profissional — 14 valores;
6 a 10 acções ou cursos de formação profissional — 18 valores
Mais de 10 acções ou cursos de formação profissional — 20 valores.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional, apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, e que deverão ser acompanhadas juntamente com o requerimento.

6.1.5 — As habilitações literárias serão pontuadas do seguinte modo:

Exigidas — 16 valores;
Mais do que as exigidas — 20 valores.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, são considerados os seguintes parâmetros:

a) Interesse pela função desempenhada — 5 valores;
b) Capacidade de iniciativa e relacionamento — 5 valores;
c) Sentido de responsabilidade — 5 valores;
d) Capacidade de expressão e comunicação — 5 valores.